SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 1

RESOLUÇÃO Nº 292 - DE 02 DE JUNHO DE 1975

EMENTA: Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 1.920,00 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 02 de junho de 1975, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 19 Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$\\$1.920,00 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE CRUZE<u>I</u> ROS), à Prof^a MARIA ISOLDA SOARES DE BRITO, relativo à pagamento de hora/aula, de conformidade com as especificações constantes do Processo nº 000474/75.
- Art. 20 Referida despesa correrá à conta do sub-elemento 3.1.5.0 Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de junho de 1975

Clausyramora

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor

Presidente do Conselho Universitário